



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º **169**/16

**Processo Administrativo n.º 15/10/28697**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 338/15

**Termo de Contrato n.º 296/15**

**Objeto:** Prestação de serviços de desinsetização para a eliminação de formas aladas do mosquito Aedes Aegypti e realização de ações de controle químico e/ou mecânico para eliminação de criadouros.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.603.387/0001-65, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 03 (três) meses, a partir de 18/12/2016.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 7,87%, válido a partir de 06/11/16, conforme autorização de fls. 3043.

2.2 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total já reajustado de R\$ 3.559.710,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais).

2.3. Através do despacho de fls. 3043 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 121.197,72 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e reais e setenta e dois centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 06/11/2016 a 17/12/2016.

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 3028 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08710.10.305.4009.1188.3.3.90.39.99 FR 05.300-007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 177.985,50 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de dezembro de 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA.**

Representante Legal:

Francisco Lázaro da Silva Duarte  
CPF: 401.753.088-53 - CRA-SP: 46666

RG nº 6.288.340

CPF nº 401.753.088-53





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 15/10/28697**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Centro Saneamento e Serviços Avançados Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 338/15

**Termo de Contrato n.º 296/15**

**Termo de Aditamento n.º 169/16**

**Objeto:** Prestação de serviços de desinsetização para a eliminação de formas aladas do mosquito Aedes Aegypti e realização de ações de controle químico e/ou mecânico para eliminação de criadouros.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de dezembro de 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA.**

Representante Legal:

Francisco Lázaro da Silva Duarte  
CPF: 401.753.088-53 - CRA-SP: 48366

RG n.º 6.288.340  
CPF n.º 401.753.088-53

e-mail institucional: [vendas@centroservicos.com.br](mailto:vendas@centroservicos.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

